

Rondon do Pará, 25 de Outubro de 1.989.

LIVRO N. 2 - C REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma área de terras urbana, medindo, 704,32m² (setecentos e quatro metros e trinta e dois centímetros), situado no Município de Rondon do Pará-PA., à Avenida Marechal Rondon, com os limites e confrontações seguintes: Frente com a Avenida Marechal Rondon, Distrito Ol. Zona 2. Quadra 026. Lote 0101. Unidade 001. Controle 611. Frente com 19.70m (dezenove metros e setenta centímetros). Lateral Direita: com 30.60m (trinta metros e sessenta centímetros). Indo à Direita 9.70m (nove metros e setenta centímetros). Em direção aos fundos 10,15m, (dez metros e quinze centímetros). Fundos: 10.00m (dez metros). Lateral Esquerda: 40.75m (quarenta metros e setenta e cinco centímetros). Confrontando-se pela Lateral Esquerda e Fundos com o Sr. Esteves de Oliveira. Pela Lateral Direita com o Sr. Alcides Frates de Oliveira. "Digo" Está Investido Situada na quadra formada pelas ruas: Avenida Marechal Rondon, Rua 18 de Maio, Rua Camilo Viana, Rua Nossa Senhora Aparecida. Distante da Escola com a Rua Nossa Senhora Aparecida 19.60m (dezenove metros e sessenta centímetros). Adquirida a presente área pelo Sr. NIVALDO DOS ANJOS SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF. nº 039.972.602-06 e da CI: nº RG-441.662-MG., residente e domiciliado nesta cidade, através de Título Definitivo nº 6492 expedido pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PA., na pessoa de seu Prefeito: Gildeu Miranda, em data de 25 de Agosto de 1.984. O referido é verdade e dou fé. Rondon do Pará-PA., 25 de Outubro de 1.989.

R.002/824 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas datas, Liv. nº 015, às fls. 65/66, em 18 de Outubro de 1.989, o Sr. NIVALDO DOS ANJOS SILVA e sua esposa MARINALVA PEREIRA SILVA, brasileiros, casados, comerciantes, portadores do CPF. nº 039.972.602-06 e da CI: nº RG-441.662-MG., residentes e domiciliados nesta cidade, venderam esta área ao Sr. ROSALVO DOS ANJOS SILVA, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF. nº 219.135.602-87 e da CI. nº 1.021.647-PA., residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de NCz\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), sem condições especiais. O referido é verdade e dou fé. Rondon do Pará-PA., 25 de Outubro de 1.989.

Av-002/824 - HIPOTECA - PRIMEIRO GRAU: Data - 20 de julho de 2.004 - Procedese ao registro de uma CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL de número 40/00044-3, emitida em 13 de julho de 2.004, nesta cidade de Rondon do Pará Estado do Pará, sendo emitente a firma Casa Capri Ltda ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.921.742/0001-71, representada neste ato pelos senhores Rosalvo dos Anjos Silva - CPF 584.137.402-82 e Neuza Coimbra dos Anjos, portadora do CIC número 490.815.272-15, no valor de R\$-5.626,00 (Cinco Mil e seiscentos e vinte e seis Reais), com vencimento final marcado para 10 de dezembro de 2.007, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência de Rondon do Pará, cujo pagamento deverá ser efetuado na praça de emissão desta cédula. FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: O crédito será utilizado na forma abaixo indicada ou, a critério do Banco do Brasil S/A, em outras épocas; imediatamente R\$-5.626,00 (Cinco Mil e seiscentos e vinte e seis Reais), mediante pagamento pelo Banco do Brasil S/A, diretamente ao fabricante ou vendedor ou executante do serviço, por força de autorização irrevogável que ora damos, ficando desde já estabelecido que os recibos passados pelo fabricante do bem ou executor do serviço descrito no orçamento, serão por nós considerados como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Banco do Brasil S/A para esse fim. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme especificado na presente cédula. OBJETO DA GARANTIA: em Hipoteca Censual de 1º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Rondon do Pará, 20 de julho de 2004.

PARA SIMPLES COMO CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 30,85

Visualização do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis em www.registralpbos.br

Ord. 654

Livro nº 2-C.-

Av. 003/824 – AVERBAÇÃO – DATA: 01 de abril de 2.005 - BAIXA DE HIPOTECA: Certifico que procede a esta averbação nos termos da Autorização firmada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, apresentado a este registro pelo devedor CASA CAPRI LTDA ME, portador do CIC número 34.921.742/0001-71, para que o **R/002/824**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade do seu débito, a que se refere a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA e número **40/00044-3 – Valor R\$-5.626,00**, em favor do Banco do Brasil S/A, agência de Rondon do Pará Estado do Pará, autorização esta devidamente assinada pelos senhores Rodiney Teixeira Martins – Gerente de Agência EE e Estela Alves Ferreira – Assistente de Negócios, cuja autorização ficará arquivada nestas Notas para efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. Rondon do Pará, 31 de março de 2.005. *Leandro*

Av.004/824 – DESMEMBRAMENTO: Data: 21 de maio de 2008: Conforme Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas no livro 050, às fls.183/verso, em data de 26 de julho de 2.006, os senhores **ROSALVO DOS ANJOS** e sua esposa **NEUZA COIMBRA DOS ANJOS**, **DESMEMBRARAM** um total de **136.00m²** (cento e trinta e seis metros quadrados) da presente área em favor da senhora **ROSS CLEIA MOREIRA COSTA**, brasileira maior, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº-1508025/SSP/PA e do CIC nº-289.374.652-72, residente e domiciliada nesta cidade, e a pedido verbal da parte interessada a presente área ora desmembrada foi devidamente desmembrada e simultaneamente registrada no livro 2-S, fls.172, matrícula 4.672. O referido é verdade e dou fé. Rondon do Pará-PA, 21 de maio de 2.008. *Rosalvo*

Av.005/824 - DESMEMBRAMENTO - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas no Livro nº 054, fls.174, e verso, em data de 27 de maio de 2010, o senhor **ROSALVO DOS ANJOS SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade número **103.1647/SSP/PA** e do CPF/MF número **584.137.402-82** e sua esposa **NEUZA COIMBRA DOS ANJOS**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade número **1.817.921/2ª via/SSP/PA** e do CPF/MF número **490.815.272-15**, casados, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Rondon, número 1055 centro nesta cidade de Rondon do Pará Estado do Pará, **desmembraram** um total de **60,91m²** (sessenta metros e noventa e um centímetros quadrados) do imóvel passado em favor da senhora **ROSS CLEIA MOREIRA COSTA**, portadora da cédula de identidade número **1.508.025/SSP/PA** e do CPF/MF número **289.374.652-72**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Marechal Rondon, número 1055, centro nesta cidade de Rondon do Pará Estado do Pará, bem como a pedido verbal de pessoa interessada a presente área foi desmembrada e simultaneamente registrada no livro nº 2-V, fls. 168 e matrícula **5.268.-** O referido é verdade e dou fé. Rondon do Pará-PA., 28 de maio de 2010. *Rosalvo*


Av. 006/824- Procede-se averbação do Ofício nº 013/2010, datado de 06 de julho de 2010, ao Cartório de Ofício Elcira de Oliveira, Comarca de Rondon do Pará, do Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal do Município de Rondon do Pará, devidamente assinado pelo senhor Amarildo Souza De Novais, Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais, como segue: Limites e confrontações do imóvel localizado na Avenida Marechal Rondon, 1.055 – Centro – Rondon do Pará, de propriedade do Sr. Rosalvo dos Anjos Silva, sendo que a leitura correta dos limites e confrontações e a seguinte: Frente com a Avenida Marechal Rondon, 1.055 – Centro, Partindo do p-01 com a distância de 10,00m (dez metros) confrontando-se com a Avenida Marechal Rondon 1.055 – Centro – do P-02 com a distância de 30,00m (trinta metros) confrontando-se com a senhora Antonia Barros Santana e Rua Nossa Senhora Aparecida, do P-03 com a distância de 9,70m (nove metros e setenta centímetros), confrontando-se com o senhor Clejak Pereira Gomes, do p-04 com a distância de 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros) confrontando-se com o senhor Clejak Pereira Gomes, do P-05 com a distância de 10,00m (dez metros), confrontando-se com o senhor Ismail Esteves de Oliveira e a Rua Camilo Viana, do p-06 com a distância de 20,45m (vinte metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando-se com o senhor Elias Bentivi Pinto e Rua 1º de Maio, do P-07 com a distância de 9,70m (nove metros e setenta centímetros) confrontando-se com a Empresa Frigomax e a Avenida Marechal Rondon, do P-08 com a distância de 20,30m (vinte metros e trinta centímetros) confrontando-se com a Empresa Frigomax, chega ao ponto de partida (p-01), totalizando uma área de **507,41m²** (quinhentos e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados). O departamento de Terras Patrimoniais de Rondon do Pará encontra-se à disposição se necessário Era o que continha no presente documento, fielmente transcrito. O referido é verdade e dou fé. Rondon do Pará-PA., 07 de agosto de 2.010. *Rosalvo*

R- 007/824 – HIPOTECA – PRIMEIRO GRAU: Data – 22 de julho de 2.010 – Procede-se ao registro de uma **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO PESSOAL Nº 237/0594/22072010-1**, (HIPOTECA/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS), nesta cidade de Rondon do Pará Estado do Pará, sendo emitente os Senhores **ROSALVO DOS ANJOS SILVA**, comerciante, portador da cédula de identidade número 1.031.647/ssp/PA e do CIC 219.135.602-87 e sua esposa **NEUZA COIMBRA DOS ANJOS**, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1817921 e do CPF nº 490.815.272-15, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Rondon, 1.055, nesta cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, no valor de R\$- 200.000,00 (duzentos mil reais), com vencimento final marcado para 22/07/2015, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, agência de Rondon do Pará, cujo pagamento deverá ser efetuado na praça de emissão desta cédula. **OBJETO DA GARANTIA:** em Hipoteca Censual de 1º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Rondon do Pará, 22 de julho de 2.010. -x

AV. 008/8240–DATA: 01 de abril de 2014 - **BAIXA DE HIPOTECA**, Certifico que procede a esta averbação nos termos da Carta de Solicitação de Baixa de Registro e Alienação fiduciária e/ou Hipotecária, relativo a Cédula de Crédito Bancário Pessoal nº 237/0594/220720101, firmada pelo credor BANCO BRADESCO S/A, apresentado a este registro pelo devedor **Rosalvo dos Anjos Silva**, portador do CPF nº 219.135-602-87, para que o **R – 007/824** fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade do seu débito em favor do Banco Bradesco S/A, agência de Rondon do Pará, Estado do Pará, autorização esta devidamente assinada pela senhora Nilzete, cuja autorização ficará arquivada nestas Notas para efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. Rondon do Pará, 01 de abril de 2014. *Andressa*

R-008/824 - Ato prenotado nesta notas em 01 de Abril de 2014, sob o nº 14.226. HIPOTECA Através de **CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – EMPRESTIMO – CAPITAL DE GIRO nº 237/0594/0001 -contrato nº 007922416** Emitida pela firma **CASA CAPRI LTDA - ME**, CNPJ nº 34.921.742/0001-71, com sede a Avenida Marechal Rondon, 1055, neste ato representada e como avalista, pelo senhor **ROSALVO DOS ANJOS SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade número 1031647/SS/PA e do CPF/MF número 584.137.402-82 e sua esposa **NEUZA COIMBRA DOS ANJOS**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade número 1.817.921/2ª via/SS/PA e do CPF/MF número 490.815.272-15, casados, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Rondon, número 1055 centro nesta cidade de Rondon do Pará Estado do Pará. **CREDOR, o imóvel total e constante da presente matrícula, fica constituído como GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao BANCO BRADESCO S/A.**, este na qualidade de **CREDOR**, nos termos e efeitos dos artigos acima mencionado, obedecidos os itens constantes do quadro resumo, às cláusulas e condições ora convencionadas, que elas, reciprocamente, estipulam, outorgam e aceitam. Selo de ato geral nº 626.000.001, 002, 003 série H. O referido é verdade e dou fé. Rondon do Pará, 01 de ABRIL de 2014. *Andressa*

AV.010/824 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Ato prenotado nestas notas, em 23 de maio de 2019, sob o nº **20.551**. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis, pelo **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, devidamente representado e assinado pelo seu jurídico Mauro Paulo Galera Mari – OAB/MA 14612 A e Danyelle Walkiria Flor da Conceição – OAB/MA 9510, como segue: Que conforme requerimento de Consolidação de Propriedade de Bem Imóvel o **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa a referente **CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – EMPRESTIMO – CAPITAL DE GIRO nº 237/0594/0001 – contrato nº 007922416, registrado sob o nº R.009, na matrícula nº 824, desse Registro de Imóveis**, vem por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, **em favor de CASA CAPRI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.921.742/0001-71, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1055, centro, nesta cidade de Rondon do Pará-PA, representada pelos seus proprietários legítimos os senhores **ROSALVO DOS ANJOS SILVA**, portador do CPF/MF nº 584.137.402-82 e **NEUSA COIMBRA DOS ANJOS**.

portadora do CPF/MF nº 490.815.272-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondon do Pará-PA, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **BANCO BRADESCO S/A**. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. **VALOR DA AVALIAÇÃO DA PROPRIEDADE: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. Valor do ITBI: R\$8.000,00 (oito mil reais), calculado 2% sobre o valor da avaliação da propriedade, conforme quitação do DAM número 362978-6, pago em data de 30/04/2019. Selo de ato geral nº 011.440.755 e 756, serie H. O referido é verdade e dou fé. Rondon do Pará-PA, 23 de maio de 2019.- 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 30,85**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br